



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
UASG 240300**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E
COMÉRCIO LTDA.**

A União por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Sra. Larissa Lima Lacombe, Chefe da Divisão de Infraestrutura, nomeada pela Portaria nº 214, de 12 de junho de 2020, publicada no DOU de 15 de junho de 2020, e nº 358, de 19 de abril de 2020, do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, portadora da matrícula funcional nº 1516062, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) 65.295.172/0001-85, com sede na Avenida Barão Homem de Melo nº 3.382, 1º andar, em Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Emmerson Ricieri Brito, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 09045.000192/2018-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CGINFRA nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 21/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/09/2023 a 09/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.736,89 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 92.842,70 (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

2.2. A contratada resguarda o direito ao reajuste, conforme cláusula 6 do contrato e item 18.1 do Termo de Referência. O reajuste será realizado por apostilamento, com aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para o período de doze meses até agosto de 2023, tão logo este esteja disponível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/240300;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 07.122.0032.2000.0001.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

PTRES: 172480;

Nota de Empenho: 17/2023.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

LARISSA LIMA LACOMBE

Data: 31/08/2023 15:30:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela CONTRATANTE:

Larissa Lima Lacombe

Pela CONTRATADA:

EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691

Assinado de forma digital por EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691
Dados: 2023.08.31 11:27:13 -03'00'

Emmerson Ricieri Brito

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente

LUCIANA BARRETO VAN TOL

Data: 31/08/2023 16:58:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente

ZELINA PIRES DE ALMEIDA NOGUEIRA

Data: 31/08/2023 17:09:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>